



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
CORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.002.001 – SEMED-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023.002 – SEMED-DL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.002.001 – SEMED-PMM, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, O SENHOR ROGÉRIO MOTA BATISTA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município Marituba - Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, CNPJ nº 27.329.624/0001-03, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.214-490, no Município de Marituba, Estado do Pará, doravante denominada **LOCATÁRIA** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **BÁRBARA BESSA MARQUES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada na BR-316, Condomínio Jardim Coimbra, Lota 02, nº 02, Bairro: Almir Gabriel, no Município de Marituba, Estado do Pará, e de outro lado o Sr. **ROGÉRIO MOTA BATISTA**, brasileiro, casado, policial militar, portador do Registro Geral nº 18734 – PM/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 281.095.202-78, residente e domiciliado na Estrada da Pirelli, nº 01, Quadra 09, Conjunto Beija Flor, Bairro: Nova Marituba, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, ora denominado para este ato **LOCADOR**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.002.001 – SEMED-PMM**, cujo objeto contratual versa sobre a Locação do imóvel não residencial localizado na Avenida Principal, nº 02, Quadra 21, Bairro: Nova Marituba, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado ao funcionamento de Depósito para guarda de bens móveis adquiridos, em recuperação e inservíveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
CORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

3.1. Alterar a **Cláusula Sexta** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 15 de março de 2025 e com término em 14 de março de 2027, podendo ocorrer novas prorrogações, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Alterar a **Cláusula Quarta**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de R\$ 176.496,72 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 7.354,03 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) diretamente ao **LOCADOR** mediante crédito em seu nome, de acordo com o reajuste contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de 12 (doze) meses de março de 2024 a fevereiro de 2025, no percentual de 5,06% (cinco vírgula seis por cento), com previsão contratual na CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE e embasamento legal no § 8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Alterar a **Cláusula Décima Segunda**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA** na dotação orçamentária abaixo:

Órgão:	2001 Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	12 122 0004 2.124 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Transf. – Educação
Funcional Programática:	12 361 0004 2.132 – Manutenção do Salário Educação Fonte: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento:	3.3.90.36.15 – Locações de imóveis

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **LOCATÁRIA**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

5.2. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 6/2023.002.001 – SEMED-PMM**, celebrado em 15 de março de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.3. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
CORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Barbara Bessa Marques
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 010/2025 PMM/GA^c

Marituba/PA, 12 de março de 2025.

Barbara Bessa Marques

BÁRBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.329.624/0001-03
LOCATÁRIA

Rogério Mota Batista

ROGÉRIO MOTA BATISTA
CPF/MF: 281.095.202-78
LOCADOR